



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/21/PD-INF**

**AQUISIÇÃO DE UM TERRENO**, localizado na Rua Sérgio Correia Leitão SN, com área total de 1.294,92 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Centro Ipaporanga, para a realização de obras públicas que visam atender a população jovem com a construção da praça da juventude Municipal de Ipaporanga

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Municipal de Ipaporanga, designado pela Portaria nº 316/2021, de 01 de outubro de 2021, por ordem da Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura, VEM no uso de suas funções e com fundamentação no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/93, abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação Nº 34/21/PD, tendo como **OBJETO**: Aquisição de um terreno, localizado na Rua Sérgio Correia Leitão SN, com área total de 1.294,92 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Centro Ipaporanga, para a realização de obras públicas que visam atender a população jovem com a construção da praça da juventude Municipal de Ipaporanga.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Presente Processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição do terreno pretendido, está fundamentado no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

A presente fundamentação, está também em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, que respalda a Administração Pública realizar a aquisição do terreno, mediante dispensa, desde que, as necessidades de ESPAÇO FÍSICO e LOCALIZAÇÃO, condicionem sua escolha e o PREÇO esteja dentro dos parâmetros de mercado.

W f st



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, sendo uma instituição pública que prima, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia, vem autorizar abertura de processo administrativo para aquisição de um terreno que atendam às necessidades para construção de uma praça da juventude;

A aquisição do terreno está prevista no Decreto Municipal nº 076/2021, de 30 de setembro de 2021 e visa atender a necessidade da população do Município na implantação de uma praça da juventude para a prática esportiva e recreativa, na promoção de eventos Municipais relacionados, proporcionando satisfação no que se relaciona a esporte e lazer, haja vista que hoje o esporte é uma das formas mais eficazes da sociedade para retirar o jovem dos caminhos da marginalidade;

E ainda, tendo consciência de que é a prática esportiva numa comunidade, sobretudo como forma de inclusão social, o processo administrativo visa a aquisição do terreno limitando-se LESTE/LADO DIREITO: Partindo do PONTO 02 ao PONTO 01, conforme anexo com uma extensão de 32,70 m (trinta e dois metros lineares e setenta centímetros); limitando-se com o imóvel de propriedades de Francisco Antonio Pereira Gomes. Ao NORTE (FUNDOS): Partindo do PONTO 03 ao PONTO 04, conforme planta em anexo, com uma extensão de 39,60m (trinta e nove metros lineares e sessenta centímetros), limitando-se com os imóveis CRAS e CEI registrado sob as matrículas: 3631 e 3632 respectivamente. Ao OESTE LADO ESQUERDO: Partindo do PONTO 01 ao PONTO 03, conforme planta em anexo, com uma extensão de 32,70m (trinta e dois metros lineares e setenta centímetros), limitando-se com o imóvel de Jorge Couto Dias. Ao SUL/FRENTE partindo do PONTO 01 ao PONTO 02, conforme planta em anexo, com uma extensão de 39,60m (trinta e nove metros lineares e sessenta centímetros), limitando-se com a Rua Sérgio Correia, com o total de área do terreno: 1.294,92 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e noventa e quatro e noventa e dois metros quadrados), pelo que passa o desapropriado (Antonio Djalma de Paula) o presente recibo dando plena e geral quitação ao Município de Ipaporanga da propriedade ora desapropriada.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO

A razão da escolha do terreno pretendido, que tem como proprietário o Sr. Antonio Djalma de Paula, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF nº 056.421.163-04 e no RG nº 2021009334-4 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Firmino Rosa, nº 1084, Bairro Centro, na cidade de Crateús, estado do Ceará, deve-se ao fato de que o terreno dispôr de espaço físico e plano, sendo o mais viável para a construção do estádio, além de atender aos requisitos para o Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição do terreno.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da aquisição do terreno foi arbitrado por Comissão de Avaliação, designada pela Administração Municipal, formada por Engenheiro Civil, devidamente

W L



inscrito no CREA-CE, que após a realização de pesquisa de mercado e elaboração de um LAUDO DE AVALIAÇÃO, que levou em consideração a localização, o tamanho do terreno, através de uma Sistemática de Trabalho, em que foi utilizado método comparativo, chegaram ao valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) como valor de aquisição, deixando no LAUDO elaborado, todas as especificações e informações que os levaram a arbitrar referido valor para adquirir o terreno.

O valor atribuído para aquisição do terreno é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que será pago em 6 (seis) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as demais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente AQUISIÇÃO DE TERRENO para a construção de uma praça da juventude, deverá se dar através do Orçamento Municipal da Secretaria de Infraestrutura de Ipaporanga, na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.15.451.0284.1.005 - Construção, Reforma e Conservação de Praças e Canteiros. Elemento de despesas: 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Assim, através dos elementos ora apresentados, na condição de Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, venho no presente Processo de Dispensa de Licitação nº 09/21/PD-INF, emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 076/2021, de 30 de setembro de 2021 para a aquisição de um terreno, situado conforme segue: Norte/Frente: Avenida CE 189 (BR 404; Sul/Fundos: Terras do mesmo proprietário; Leste/Lado Direito: Terras do mesmo proprietário e Oeste/Lado Esquerdo: Terras do mesmo proprietário. Medindo 165 (cento e sessenta e cinco) metros de frente por 125 (cento e vinte e cinco) metros de fundo, total de 20.625 m<sup>2</sup> (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados, com todas as suas benfeitorias.

Razão pela qual, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de um terreno, localizado na Rua Sérgio Correia SN, com área total de 1.294,92 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Centro Ipaporanga, para a realização de obras públicas que visam atender a população jovem com a construção da praça da juventude Municipal de Ipaporanga, através do Sr. Antonio Djalma de Paula, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF nº 056.421.163-04 e no RG nº 2021009334-4 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Firmino Rosa, nº 1084, Bairro Centro, na cidade de Crateús, estado do Ceará, proprietário do terreno objeto do presente procedimento, já descrito, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

W F W



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.864/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Finalmente, ainda com fundamento no dispositivo citado, comunico a Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura, da Presente Declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Ipaporanga/Ce, 08 de outubro de 2021.

  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
Presidente da CPL



W  
L  
R



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura de Ipaporanga, faz publicar o extrato resumido do **Processo de Dispensa de Licitação** para aquisição de um terreno destinado a construção da praça da juventude de nº 09/21/PD-INF. Tendo como **VENDEDOR**: Antonio Djalma de Paula, inscrito no CPF (MF) nº 056.421.163-04. **VALOR DA AQUISIÇÃO**: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **PRAZO DO CONTRATO**: 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso X do art. 24, combinado com o inciso I, § 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipaporanga, 11 de outubro de 2021.

FRANCISCA AIRLENE NUNES MOURA  
Ordenadora de Despesas  
do Fundo Geral  
Portaria Gab nº 015/2021

**Francisca Airlene Nunes Moura**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
Secretaria de Infraestrutura

W  
P. A.